



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### EDITAL DE LEILÃO Nº 019-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo Leiloeiro Geilson Almeida, sob a matrícula 287, JUCERJA, para a alienação de veículos classificados como conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

#### 1. DATA E LOCAL

**O Leilão será realizado simultaneamente, sob a forma Presencial e Online, no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 10 horas.**

1.1. Presencial: os pregões acontecerão no auditório do Pátio de Nova Iguaçu - Rodovia Presidente Dutra, Nº: 11505, Vila Nova, Nova Iguaçu - RJ, 26574-751.

1.2. Online: através do sítio eletrônico: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br).

#### 2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos classificados como **CONSERVADOS** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos Pátios da **APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA**, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao Leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondentes ao ano em curso (2024), e os seguintes, quando houver, os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver necessidade) em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV), serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o Órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Ficam cientes os interessados que os veículos levados a Leilão com restrição judicial ou policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN-RJ não dependerá da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, do Leiloeiro, ou da empresa APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, desfazimento da

arrematação do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando o veículo nessas condições. O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, a diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s), devendo o (a) arrematante aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade;

2.4. Após a realização do Leilão, e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota de arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;

2.5. Os veículos a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrição abaixo:

- 1. Lote: número de lote de cada veículo;**
- 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;**
- 3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;**
- 4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;**
- 5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;**
- 6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;**
- 7. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.**

2.6. As descrições dos veículos estarão disponíveis neste Edital e no site: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br)

**2.7. Os veículos aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Comitente, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ-RJ e a APL, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto a sua qualidade, característica, procedência ou especificação;**

2.8. Os valores arrecadados com a arrematação dos veículos serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

2.9. O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

### 3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 22, 25 de novembro de 2024, no horário das 09h às 16h e no dia 26 de novembro de 2024, no horário das 8h30 às 9h30 conforme detalhamento do item 3.2;
  - 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. Alguns veículos não possuem chave, precisam necessitando de nova codificação;
  - 3.1.2. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante;
  - 3.1.3. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização.
  - 3.1.4. Para os veículos que não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do (a) arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

#### 3.2. A visitação será nos dias e local indicados abaixo:

**Dias:** 22 e 25 de novembro, das 09h até as 16h e no dia 26 de novembro, das 8h30 às 9h30 no seguinte Pátio:

- **APL NOVA IGUAÇU** - Rod. Pres. Dutra, 11505 - Vila Nova - Nova Iguaçu.

- 3.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.
- 3.4. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.
- 3.5. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br). As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2. Os interessados em participar do Leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de arrematação previstas para o certame;
- 4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento

do Leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

**Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site:**  
[www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br);

4.5. As pessoas arroladas art. 9º, III, §1º da Lei nº 14.133/2021;

4.6. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

4.7. Recomenda-se que os participantes do Leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo a vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ-RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da Diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

## **6. DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial;

6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

- 6.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado;
  - 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados;
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O (a) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance;
  - 6.1.2.2. A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para arrematação. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do Leilão;

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital;
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
  - 7.5.1. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 14.133/21;
- 7.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;
- 7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento;
- 7.8. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.
- 7.9. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

7.10. O Leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## 8. DAS MULTAS

- 8.1. **Não pagamento:** Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria da APL, configurará a desistência do (a) arrematante, ficando este obrigado a pagar **MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxas administrativa.** O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA;
- 8.2. **Desistência:** Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá ressarcido o valor da arrematação, descontados **20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor integral da comissão do Leiloeiro, 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa.**
- 8.3. **Não retirada:** Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, **serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$ 60,61 (sessenta reais e sessenta e um centavos); Passeio = R\$ 116,26 (cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos); Utilitário = R\$ 134,95 (cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Pesado = R\$ 280,26 (duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data-limite para a retirada do veículo, o lance será cancelado, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação;**
- 8.4. **Cancelamento:** No ato da retirada do veículo arrematado, caso seja observada divergências nas condições físicas do veículo atestadas no período de visitaç o, O (a) arrematante poderá solicitar ao gestor da unidade o desfazimento do neg cio, cabendo ao P tio acolher o pedido e reportar a diretoria da APL para an lise e posterior deferimento ou indeferimento. N o sendo acolhidas reclama es intempestivas, principalmente a retirada do referido bem do P tio p blico conforme item 2.7;
- 8.5. A APL Leil es emitir  um boleto para a cobran a das MULTAS devidas. N o sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante ser  encaminhado ao SERASA, sem preju zo da execu o prevista no artigo 39, do Decreto n  21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, ser  exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.  585 do CPC;
- 8.6. A desist ncia em apresentar lance verbal ou eletr nico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicar  na exclus o do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletr nicos e na manuten o do  ltimo pre o apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordena o das propostas;
- 8.7. N o ser  admitido ao (a) arrematante lan ar em novos Leil es at  que sua situa o esteja regularizada;
- 8.8. Encerrado o Leil o, ser  emitido o AUTO DE LEIL O, com a identifica o do (a) arrematante, registro de todas as ocorr ncias relevantes e, a final, ser  assinada pelo

Leiloeiro.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

- 9.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer mediante agendamento prévio, dentro dos dias e horários estipulados, **sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito o (a) arrematante a qualquer indenização a partir do prazo definido no item 8.3**, ficando o veículo liberado para ser vendido noutra Leilão;
- 9.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote;
- 9.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do (a) arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do (a) arrematante;
- 9.4. Cabe ao (a) arrematante o pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão;
- 9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁI-RJ, o Leiloeiro, a Empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 9.6. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;
- 9.7. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;
- 9.8. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão;
- 9.9. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;
- 9.10. **Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos veículos leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁI-RJ, a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO);**
- 9.11. **É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do (a) arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do Leilão, além de multas, taxas e impostos.**

- 9.12. O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos;
- 9.13. O (a) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo SEI/RJ para os lotes com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 10.1. Será fornecido ao (a) arrematante a Nota de Arrematação e Auto de Leilão expedidos pelo Leiloeiro.

## 11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

- 11.1. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI-RJ, poderá cancelar a arrematação de parte ou de todos os veículos (lotes), antes, durante, ou após a realização do Leilão, bem como antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente Edital, sendo:
- 12.2. O (a) arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÕES o boleto correspondente ao valor da arrematação, **acrescido de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;**
- 12.3. **Para a arrematação na forma presencial, o (a) vencedor (a) do lance terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.**

## 13. DA RETIRADA DOS LOTES

- 13.1. O veículo será entregue ao (a) arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Arrematação e b) Auto de Leilão;
- 13.2. Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
- 13.3. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento “on-line”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site <https://apl.reservio.com> no dia 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2024 para os veículos alocados em ambos os Pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dias: 11 a 16 de dezembro no pátio de Nova Iguaçu, situado na Rod. Pres. Dutra, 11505 - Vila Nova - Nova Iguaçu/RJ.

- 13.4. A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela comitente, PREFEITURA



MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, implicará em sanções conforme item 8.3;

- 13.5. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio;
- 13.6. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pelo Pátio, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada;
- 13.7. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:
- RG; CPF;
  - Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do DETRAN/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);
  - Comprovante de pagamento da arrematação;
  - Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º (segundo) grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade;
  - CPF e comprovante de residência do (a) Procurador (a), cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da Certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do Cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a);
  - Quando a representação ocorrer por meio de Procurador (a), cópia autenticada da Procuração por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) Procurador (a);
- 13.8. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s), o (a) arrematante, Pessoa Jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:
- Extrato do CNPJ;
  - Contrato social (ou Ato constitutivo equivalente);
  - Comprovante de pagamento da arrematação;
  - Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da Pessoa Jurídica reconhecida em Cartório, por autenticidade.
- 13.9. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita;
- 13.10. Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante;

## 14. DOCUMENTAÇÃO

### 14.1. Documentos necessários para transferência de propriedade:

Nota de Arrematação ORIGINAL;

Auto de Leilão;

DUDAs originais pagos;

Cópia da Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro);

14.2. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do Órgão Normativo de Trânsito e do (a) arrematante. O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

14.3. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN-RJ, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO e AUTO DE LEILÃO, ambos emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda;

14.4. As despesas de transferência de propriedade, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver;

14.5. **O veículo que possuir “kit gás”, caso seja necessário, fica ciente o (a) arrematante que a empresa APL, não oferece Nota Fiscal do “kit gás”.**

## 15. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

### VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL PRIMEIRO EMPLACAMENTO

15.1. Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ - RJ.

15.2. Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

15.2.1. Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência;[http://www.detran.rj.gov.br/\\_include/on\\_line/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf);

15.3. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: [leilao@aplpatios.com](mailto:leilao@aplpatios.com), identificando o LEILÃO e LOTE no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

- 15.4. Após a abertura do processo administrativo, as informações serão enviadas ao (a) arrematante que deverá acompanhar o processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para transferência de propriedade do lote arrematado.

## **REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL**

- 15.5. CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os Leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico do Pátio, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos;
- 15.6. Após a realização do Leilão e confirmação do pagamento do veículo (Lote), o Leiloeiro emitirá a Nota de Arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAIÁ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;
- 15.7. Após a baixa da restrição judicial, realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

## **16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão:
- 16.1.1. arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

- 17.1. As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 17.2. As impugnações deverão ser manifestadas por meio eletrônico no endereço [contato@aplleiloes.com.br](mailto:contato@aplleiloes.com.br);
- 17.3. Caberá à Diretoria da APL decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas;
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à APL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leilao@aplpatios.com](mailto:leilao@aplpatios.com), ou protocoladas no endereço indicado no Edital;
- 17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165 da Lei 14.133, de 2021;

17.7. Os recursos deverão ser manifestados por meio eletrônico no endereço [contato@aplleiloes.com.br](mailto:contato@aplleiloes.com.br);

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **18. DO FORO**

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os valores arrecadados com a arrematação do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15;

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ-RJ providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Diretoria da APL.

**ANEXO I**

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTI VEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
1	331496704	LQV3328/RJ	95VJJ1C8BBM002407	DAFRA	SUPER 50	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 252,20
2	452045320	LLQ1754/RJ	95VJK1L8BCM002858	DAFRA	ZIG 50	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 298,80
3	1006177571	KPZ3143/RJ	95VJK4A8EEM000355	DAFRA	ZIG 50	PRETA	2014/2014	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 319,20
4	1078621737	LMI2135/RJ	LXYXCBL05F0349935	I	SHINERAY XY 50 Q	PRETA	2014/2015	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 325,70
5	1038317638	LRU7479/RJ	LXYXCBL01F0223684	I	SHINERAY XY 50 Q	PRETA	2014/2015	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 325,70
7	721336280	KPB9969/RJ	9C2HA0700XR061036	HONDA	C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 337,40
8	742490777	KRE8674/RJ	9C2HA0710YR244775	HONDA	C100 BIZ ES	VERDE	2000/2000	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 438,70
9	746811640	LKV1116/RJ	9C2HA0700YR024589	HONDA	C100 BIZ	PRETA	2000/2000	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 487,60
10	778389588	LNW7753/RJ	9C2HA07101R207446	HONDA	C100 BIZ ES	PRETA	2000/2001	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 571,30
11	782626750	LOA1133/RJ	9C2HA07102R037898	HONDA	C100 BIZ ES	AZUL	2002/2002	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 586,60
12	803621221	LOQ5890/RJ	9C2HA07203R012789	HONDA	C100 BIZ MAIS	AZUL	2003/2003	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 612,00
14	835310620	LTT0505/RJ	9C2HA07004R008619	HONDA	C100 BIZ	PRETA	2003/2004	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 636,10
15	967015413	LPE6352/RJ	94J1XFBK78M056743	SUNDOWN	WEB 100	PRATA	2007/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 292,50
16	982427492	KNS9205/RJ	9C2HB02108R052452	HONDA	POP100	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 560,20
17	129068241	LUR2653/RJ	94J1XPBF88M021982	SUNDOWN	WEB 100 EVO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 292,50
18	283938803	LLJ9845/RJ	9C6KE1400A0011285	YAMAHA	T115 CRYPTON ED	PRATA	2010/2010	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 529,70
19	725437421	KPS6439/RJ	9C2JC2500YR038308	HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 548,10
21	803898444	LOQ7904/RJ	9C2JC30203R010311	HONDA	CG 125 TITAN ES	PRATA	2002/2003	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 654,60

## ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTI VEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
24	802960235	LOQ1236/RJ	9C6KE044030012802	YAMAHA	YBR 125K	PRETA	2003/2003	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 398,20
26	854530746	LCG7429/RJ	9C2JC30705R022158	HONDA	CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 588,90
27	866326197	KZX0777/RJ	9C2JC30705R077376	HONDA	CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 588,90
29	892797363	KZQ6743/RJ	9C2JC30706R868361	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 603,70
30	883962004	LVC8299/RJ	9C6KE094060003751	YAMAHA	XTZ 125K	AZUL	2006/2006	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 614,90
32	896008134	KZU6173/RJ	9C2JC30706R946002	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 603,70
33	908364180	LOY5969/RJ	9C6KE092070068165	YAMAHA	YBR 125K	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 552,40
34	923904239	KYN0904/RJ	9C2JA04107R037024	HONDA	BIZ 125 KS	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 720,80
35	920455514	KZI0626/RJ	9C2JC30707R164064	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 619,50
36	936720271	KNB7149/RJ	9C2JC30708R022114	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 635,00
37	963807846	KXN1745/RJ	9C2KC08508R062914	HONDA	CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 619,50
38	987943260	KQL9386/RJ	9C6KE093080033528	YAMAHA	XTZ 125E	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 690,00
39	980611466	LKS4519/RJ	9C2JC30708R675400	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 635,00
40	990114732	KNX2399/RJ	9C2JC30708R237183	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 635,00
41	125483139	KYK2458/RJ	9C2JC30708R726003	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 635,00
42	972187227	LQD2270/RJ	9CDNF41U8M206393 AD	JTA	SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 526,50
43	964565862	LTN2086/RJ	9C2JC30708R594441	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 635,00
45	991478479	KUZ9618/RJ	9C2JC30708R669507	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 635,00

## ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTI VEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
46	166074349	KVE3648/RJ	9C6KE122090041278	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 596,10
47	143134787	LPJ6913/RJ	9C2JC41209R058812	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 705,70
48	174734131	LPM5C00/RJ	9C2JC41109R528989	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 651,50
49	157451763	KNV4C25/RJ	9C6KE120090034721	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 639,30
51	210063386	KYZ3900/RJ	9C2JC4120AR026295	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 705,70
53	203871804	KWT3047/RJ	9C2JC4110AR616989	HONDA	CG 125 FAN KS	AZUL	2010/2010	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 673,30
55	380023229	KPY1854/RJ	9C2JC4110BR809642	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 698,10
57	332990869	KOA4310/RJ	9CDNF41ZJBM339190	JTA	SUZUKI EN125 YES SE	PRATA	2011/2011	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 587,80
59	501988017	LTJ4505/RJ	9C2JC4110DR750330	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2012/2013	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 730,90
60	529142546	LLV4279/RJ	9C2JC4110DR702461	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 730,90
63	1019623702	LMC8721/RJ	9C2JD2310ER502594	HONDA	NXR125 BROS KS	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 892,40
65	1086615767	KXC8068/RJ	9C2JC6900GR200543	HONDA	CG 125I FAN	PRETA	2016/2016	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 881,30
67	202779602	KVF9457/RJ	9C2KC1640AR028245	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	CINZA	2010	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 906,90
68	850679664	LRE1046/RJ	9C2KC08205R040930	HONDA	CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005/2005	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 830,20
70	871369176	KPG3585/RJ	9C2KC08105R092001	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	2005/2005	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 704,30
74	920838529	LRZ1831/RJ	9C2KC08507R069646	HONDA	CG 150 TITAN ES	PRATA	2007/2007	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 757,40
77	936569468	LPB5515/RJ	9C2KC08108R042171	HONDA	CG 150 TITAN KS	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 755,80
78	984809201	KZO1410/RJ	9C2KC08108R284799	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 755,80

**ANEXO I**

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTI VEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
79	970457073	KVV2927/RJ	95VCA1E288M011307	DAFRA	SPEED 150	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 325,40
81	183207459	KYR3759/RJ	9C2KC16109R037310	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	CINZA	2009/2009	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 799,60
82	250469936	KYK6985/RJ	9C2KC1640AR055294	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	PRETA	2010/2010	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 906,90
87	519463455	LQQ9285/RJ	9C2KC1680DR408050	HONDA	CG150 FAN ESDI	AMARELA	2012/2013	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 981,40
89	538756209	LQT8051/RJ	9C2KC1670DR478888	HONDA	CG 150 FAN ESI	AMARELA	2013/2013	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 948,20
91	1023041976	LRN7F22/RJ	9C2KC1680FR515938	HONDA	CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014/2015	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.025,50
95	1162887530	LLJ2616/RJ	9C2KC2210JR050554	HONDA	CG 160 TITAN	AZUL	2018/2018	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.239,10
97	1234416686	RIT1B34/RJ	9C2KC2500LR055244	HONDA	CG 160 START	CINZA	2020/2020	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.266,10
98	1263883700	RJM3I60/RJ	9C2KC2200LR173963	HONDA	CG 160 FAN	PRATA	2020/2020	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.337,60
101	1247573009	RJC1J54/RJ	9C2KC2210LR031172	HONDA	CG 160 TITAN	AZUL	2020/2020	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.337,60
102	1322713917	RJ8D52/RJ	9C2KC2500NR096639	HONDA	CG 160 START	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.398,10
106	783217811	LOA6047/RJ	9C2MC35002R035870	HONDA	CBX 250 TWISTER	AZUL	2002/2002	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 698,30
107	799323934	LON5313/RJ	9C2MC35003R105430	HONDA	CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 715,80
108	813781655	LOX1631/RJ	9C2MC35003R141869	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETA	2003/2003	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 715,80
109	868961426	LVD2744/RJ	9C6KG017060003970	YAMAHA	FAZER YS250	PRETA	2005/2006	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 819,80
111	479091285	KOW9832/RJ	9C6KG0450C0018349	YAMAHA	XTZ250 TENERE	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.495,20
113	1180385850	LMZ0D61/RJ	9C2MC4400KR008851	HONDA	CB250F TWISTER CBS	BRANCA	2018/2019	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.720,00
114	1223549612	RKT0F59/RJ	9C2MC4420LR000160	HONDA	CB250F TWISTER C S	AZUL	2020/2020	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.841,20



## ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTI VEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
116	1365657563	SRK3A65/RJ	9C6DG3320P0116743	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	BEGE	2023/2023	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 2.553,00
120	1383757370	SRH7E92/RJ	9C2NC6100RR007014	HONDA	CB300F TWISTER.CBS	CINZA	2024/2024	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 2.414,00
121	639949010	LAV9791/RJ	9BD146000S5551978	FIAT	UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1995/1996	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 986,52
123	728090180	LCY8945/RJ	9BWZZZ377YP037966	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	1999/2000	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.298,16
124	766706370	LNN2757/RJ	9BD17808122308461	FIAT	PALIO YOUNG	BRANCA	2001/2002	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.209,96
125	565801759	OQP3B31/RJ	93YBSR76HEJ826490	RENAULT	SANDERO EXP 16HP	PRATA	2013/2014	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 3.599,28